

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e vinte e dois
2 minutos, foi realizada uma reunião ordinária presencial na sala de reuniões da Secretaria do Meio
3 Ambiente e Sustentabilidade – sede Horto Florestal. A seguir, estão listados os membros do CODEMA
4 que participaram da presente reunião: Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro, Secretária de Meio
5 Ambiente e Sustentabilidade e presidente do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-
6 presidência do Conselho; Sr. Marcelo Gomes de Lima, representando o DEMSUR; Sra. Carolina
7 Gonçalves Ohuti, representando a FUNDARTE; Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi,
8 representando o IEF; Sr. Robério de Oliveira Torres, representando a EMATER-MG; Sr. Matheus
9 Henrique Santos, representando o corpo de Bombeiros; Sr. Adair Rodrigues da Fonseca, representando
10 o Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sra. Arielle Canedo Campos, representando a ONG
11 IRACAMBI; Sr. Vander Bruni da Silva, representando a CR-BIO; Sr. João Carlos Santos Areias,
12 representando a AMERP; Sra. Juliana Sena Calixto, representando o IF-SUDESTE. Registrou-se a
13 presença da Sra. Liziane Souza Barbosa; Sra. Dirce Maria e Sr. Frederico de Melo Machado, arquiteto
14 e urbanista. O Sr. Sérgio Vilhena Vieira iniciou a reunião cumprimentando os membros presentes e, em
15 seguida, passou a palavra ao Sr. Frederico de Melo Machado, arquiteto e urbanista, que se apresentou
16 e cumprimentou os presentes. O Sr. Frederico de Melo Machado realizou uma apresentação
17 esclarecendo sobre a Tabela de Custo Unitário Básico (CUB/m²). O Sr. Sérgio Vilhena Vieira explicou
18 sobre as compensações de intervenções ambientais, informando que uma delas é a compensação
19 pecuniária, baseada no CUB. O Sr. Frederico de Melo Machado explanou sobre os enquadramentos
20 para pavimentações e afins. Referindo-se ao processo de intervenção ambiental em APP nº 36676/2023,
21 da empresa Oxi Vida, o Sr. Frederico de Melo Machado explicou que se trata de uma distribuidora de
22 gases industriais, que trabalha com cilindros de oxigênio, onde são depositados no galpão e
23 posteriormente distribuídos para locais que necessitam do produto para fins medicinais. Na última
24 reunião, esse processo foi enquadrado como comercial, com o Código CAL 8. O Sr. Frederico esclareceu
25 que, no caso da empresa Oxi Vida, o galpão possui cerca de 500 m² e a tabela CAL 8 é para 5.290,68 m²,
26 e que, segundo a Tabela CAL 8, esse enquadramento é destinado a galpões comerciais; contudo, para
27 galpões industriais, o enquadramento se aplica a áreas de até 1.000 m². O Sr. Frederico manifestou o
28 entendimento de que a empresa Oxi Vida deve ser enquadrada como industrial, conforme o CUB e a
29 tipologia construtiva apresentada, que é de natureza industrial. O Sr. Sérgio Vilhena Vieira informou
30 que, no parecer anterior, o empreendimento havia sido enquadrado como comercial por causa do
31 CNAE, e que foi sugestão da Secretaria de Obras, a fim de evitar o reenvio contínuo para análise. A Sra.
32 Thaís de Andrade Batista Pereira Fittipaldi informou que é necessário obter um alinhamento e verificar
33 a origem do enquadramento no CNAE, a fim de proceder à exclusão, se necessário. A Sra. Thaís de
34 Andrade Batista Pereira Fittipaldi sugeriu realizar uma reunião entre as secretarias envolvidas para
35 alinhar qual parâmetro será adotado se o enquadramento ocorrerá pelo CNAE ou mediante avaliação
36 técnica, de modo a garantir o enquadramento correto. Será feito um recurso do processo referente à
37 empresa Oxi Vida, cujo parecer será apresentado em próxima reunião, para deliberação e definição
38 definitiva. O Sr. Frederico abriu espaço para esclarecimentos, e todos os membros presentes declararam
39 ter compreendido a explicação. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro agradeceu a presença e,
40 em continuidade ao assunto, o Sr. Sérgio Vilhena abordou a questão das áreas verdes do município. A
41 Secretaria está elaborando um projeto para identificação dessas áreas, com cercamento, instalação de
42 placas educativas e informativas. Inicialmente, o projeto será implantado nos locais onde estão sendo
43 observados maiores problemas. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro informou que também
44 será realizado um trabalho de conscientização junto às comunidades sobre a importância da

45 conservação das áreas verdes. A Sra. Juliana Sena Calixto sugeriu envolver as escolas municipais nas
46 ações de educação ambiental, por meio da realização de plantios e atividades educativas. A Sra. Thais
47 de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou sobre a situação da área verde localizada no bairro
48 João VI. O Sr. Sérgio Vilhena esclareceu a situação, apresentou o parecer técnico e informou que já foi
49 autuado. O Sr. Sérgio Vilhena mostrou o modelo de placas destinadas às áreas verdes, e a Sra. Thaís de
50 Andrade Batista Pereira Fittipaldi de Andrade sugeriu incluir a legislação federal correspondente nas
51 placas. O Sr. Sérgio Vilhena informou que disponibilizará o modelo no grupo do CODEMA para
52 apreciação e sugestões dos membros. A Sra. Adriana Aparecida de Moraes Ribeiro informou que existem
53 comunidades localizadas em Áreas de Proteção Ambiental (APAs), e que muitas delas desconhecem essa
54 condição. Ressaltou que a proposta é identificar e informar essas comunidades, promovendo uma maior
55 divulgação sobre o tema. Destacou que essa atividade será desenvolvida em conjunto com o CODEMA,
56 e que as placas informativas serão instaladas em locais de maior visibilidade. A Sra. Adriana Aparecida
57 também ressaltou que os recursos do CODEMA devem ser destinados a finalidades como melhorias
58 ambientais. Informou, ainda, que possui formulários voltados aos membros do Conselho, com o objetivo
59 de identificar locais que necessitam de ações de melhoria. Sugeriu, por fim, que os conselheiros
60 preencham os formulários e os apresentem na próxima reunião do CODEMA, para análise e
61 deliberação. Finalizando este assunto, o Sr. Sergio Vilhena apresentou o processo de intervenção em
62 APP de Moacir Xavier nº 007730/2021. O Sr. Sergio Vilhena informou que aos membros que estava
63 faltando a documentação que comprovasse que havia construção antes do ano de 2008. Foi apresentada
64 a documentação pendente. A área de intervenção em APP é de 500 m² sem supressão de vegetação e
65 cumpriu todos os requisitos que estavam faltando. É um galpão industrial. O parecer da câmara técnica
66 foi pelo deferimento da solicitação, considerando a análise técnica dos estudos e a legislação vigente,
67 especialmente a Deliberação Normativa COPAM no 236/2019 (Art. 1o, IX, e Art. 4o), recomendou-se o
68 deferimento do requerimento. A intervenção se refere a um lote urbano com aprovação e registro
69 anteriores a 22 de julho de 2008, que já possui infraestrutura completa (pavimentação, iluminação
70 pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem pluvial). Essas características,
71 somadas à ausência de supressão de vegetação arbórea exótica, qualificam a intervenção como de baixo
72 impacto ambiental para a área de 500,00 m². Foi apresentada três opções de medidas compensatórias:
73 Opção 01 - plantio de mudas de espécies arbóreas, porém imóvel sem área disponível; Opção 02 –
74 compensação ambiental por meio de execução de programas, planos e projetos. Apresentar projeto ou
75 depósito: custo de plantio de 1 hectare de mata atlântica. Valor R\$ 21.000,00 para 10.000 m² ou R\$ 2,10
76 por m². APP com intervenção sem edificação (intervenção total 500,00 m²). Valor de Insumos a adquirir
77 R\$ 1.050,00; Opção 03 – compensação ambiental em pecúnia, a ser destinada ao Fundo Municipal de
78 Defesa. Art. 40. Lei n. 6.164/2021 Tabela: Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de
79 Minas Gerais (Sinduscon-MG) (NBR 12.721:2006 - CUB 2006) – junho de 2025, classificado como
80 galpão Industrial – GI (de acordo com a tabela: R\$ 1.238,96). Área objeto da Intervenção (m²): 500,00.
81 Portanto: 500,00 m² multiplicado por R\$ 1.238,96 que equivale a R\$ 619.480,00 multiplicado por 2%,
82 totalizando a compensação pecuniária em R\$ 12.389,60. Após a explanação, foi colocado em votação e
83 os membros do CODEMA deliberaram favorável ao deferimento, condicionado a compensação da
84 opção 03: depósito no valor de R\$ 12.389,60 no fundo do Meio Ambiente. O próximo processo de
85 intervenção em APP é de G. R Materiais de Construção nº 039089/2025. Possui área de intervenção em
86 APP de 606,76 m². A Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi havia dito que teria que autuar e
87 quitar a multa primeiramente. O auto de infração foi de R\$ 2.035,44, e o requerente fez o pagamento e
88 quitou a dívida. Sr. Sergio Vilhena mostrou o comprovante de pagamento. A intervenção é de caráter
89 corretivo porque fez a construção antes da Licença Ambiental, porém agora está cumprindo os
90 requisitos. Usando o critério CUB, é um galpão industrial – GI. O parecer da câmara técnica é pelo
91 deferimento do processo. Foi apresentada três opções de compensação: Opção 01 - plantio de mudas de
92 espécies arbóreas, porém imóvel sem área disponível; Opção 02 – compensação ambiental por meio de

execução de programas, planos e projetos. Apresentar Projeto ou Deposito: Custo de plantio de 1 hectare de mata atlântica. Valor R\$ 21.000,00 para 10.000 m² ou R\$ 2,10 por m². APP com intervenção sem edificação (intervenção total 606,76 m²). Valor de Insumos a adquirir R\$ 1.266,30; e Opção 03: compensação ambiental em pecúnia, a ser destinada ao Fundo Municipal de Defesa. Art. 40. Lei n. 6.164/2021 Tabela: Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais (Sinduscon-MG) (NBR 12.721:2006 - CUB 2006) – junho de 2025. Para galpão industrial, o total da compensação pecuniária é de R\$ 15.035,03. Foi colocado em votação e os membros do CODEMA deliberaram favorável ao deferimento, condicionado a compensação da opção 03: compensação pecuniária de R\$ 15.035,03. Finalizando este assunto, o Sr. Douglas Barbosa Castro prestou esclarecimentos acerca dos equipamentos destinados à brigada, informando que o processo se encontra em andamento, porém está sendo conduzido de forma mais burocrática devido ao trâmite licitatório. Com relação ao programa “Minas Contra o Fogo”, comunicou que será recebido um kit contendo 17 peças de cada. O Sr. Vander Bruni informou ter obtido 10 camisas usadas e alguns abafadores. Ficou acordado que será deixado um kit com 10 peças no Horto Florestal e outro kit, com 7 peças, no local que apresentar maior necessidade, sendo solicitado que essa distribuição seja registrada no grupo do CODEMA. Finalizando esta pauta, o Sr. Douglas Barbosa Castro apresentou os processos de solicitações de supressão arbórea, anteriormente enviado ao grupo do CODEMA via whatsapp e e-mail, para análise previa. O primeiro processo nº 226-25-MUR-CRT (online) refere-se à solicitação de supressão de dez árvores (6 nativas e 4 exóticas) sendo 3 Oiti, 1 Ipê Branco, 1 Flamboyant e 5 Sibipirunas. As árvores encontram-se na área destinada à construção do novo acesso ao Solário da Fundação, conforme informado no processo. Embora o local seja bem arborizado e apresente espaço para implantação de medidas compensatórias, a execução da obra proposta requer a remoção dos indivíduos existentes para viabilizar a infraestrutura planejada. A Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi sugeriu apresentar primeiro o projeto construtivo, refazer o parecer com a nova compensação e trazer na próxima reunião. Sugeriu que retirasse de pauta. Todos os membros de acordo. O segundo processo nº 040241/2025 refere-se à solicitação de corte de 1 oiti. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade verificaram que se trata de área de preservação permanente. Desta forma, a câmara técnica é pelo indeferimento do pedido de supressão. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo indeferimento do pedido. O próximo processo nº 040387/2025 refere-se à solicitação de corte de 1 oiti. O indivíduo apresenta condições fitossanitárias extremamente comprometidas, com podridões extensas, buracos que transpassam o caule, fendas profundas e danos estruturais severos. Foram observadas também rachaduras na calçada, próximas à rede de água, evidenciando o avanço do sistema radicular e aumentando o risco de rompimento de tubulações. A câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido condicionado ao plantio de 02 (duas) mudas de espécies preferencialmente nativas adequadas à arborização urbana, sendo uma próxima ao local da intervenção. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento do pedido, de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo processo nº 039919/2025 refere-se à solicitação de corte de 1 Monguba. Constatou-se que a árvore apresenta podridões no caule, cavidades e buracos estruturais, sinais que comprometem sua estabilidade e aumentam significativamente o risco de queda. Além do estado fitossanitário debilitado, destaca-se que a amendoeira-da-praia é uma espécie exótica e inadequada para áreas urbanizadas, devido ao porte elevado, ao sistema radicular agressivo e à copa muito ampla, que pode interferir em calçadas, redes de infraestrutura e edificações vizinhas. Ressalta-se ainda que a espécie não é adequada ao manejo de podas de formação, o que inviabiliza o manejo para contenção de riscos. Diante dessas condições, a supressão do exemplar se mostra tecnicamente necessária, a fim de eliminar o risco de queda e evitar danos à segurança de pessoas e bens. O requerente deverá realizar o plantio de 02 (duas) mudas de espécies nativas, de porte compatível com arborização urbana, em local indicado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento do pedido, de

acordo com a condicionante estabelecida. O próximo processo nº 039953/2025 refere-se a solicitação de supressão de 1 Oiti. Constatou-se a presença de rachaduras expressivas e elevação significativa da calçada, com fissuras que avançam até a parede da residência e áreas próximas às tubulações de água e esgoto, indicando risco de comprometimento da infraestrutura. Diante dos danos já evidentes e da possibilidade de agravamento, entende-se que a substituição do exemplar é recomendável, uma vez que reparos pontuais podem não ser uma solução definitiva. A Câmara Técnica é favorável ao deferimento do pedido de supressão do Oiti. O requerente deverá realizar o plantio de 02 (duas) mudas de espécies adequadas ao ambiente urbano, sendo pelo menos uma das mudas plantadas preferencialmente no local da intervenção ou local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, garantindo o distanciamento mínimo de redes de infraestrutura e acessos. Os membros do CODEMA acompanharam o parecer da câmara técnica pelo deferimento do pedido, de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo processo nº 040616/2025 refere-se à solicitação de corte de 3 oiti. A árvore próxima à garagem apresenta boas condições fitossanitárias e está em local com espaço adequado, sendo suficiente a realização de poda de formação e condução, não havendo necessidade de supressão. A árvore situada na esquina encontra-se em estado ruim, além de ocupar toda a largura da calçada, representando obstáculo à mobilidade de pedestres, o que recomenda sua remoção. A árvore localizada na lateral do imóvel apresenta condições estruturais mais críticas, com sinais de instabilidade, presença de elementos improvisados para sustentação e interferência significativa na mobilidade, justificando sua supressão. Trata-se de obra nova em fase de conclusão, sendo imprescindível que o requerente apresente o projeto construtivo aprovado para que se possa calcular corretamente as medidas compensatórias, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.164/2021. Houve questionamento a respeito desse processo, se tinha o projeto, e o Sr. Douglas Barbosa Castro informou que o projeto foi enviado após o protocolo do processo, e a Sra. Thais de Andrade questionou se tem espaçamento de acordo com a legislação Municipal. O Sr. Douglas Barbosa Castro informou que uma está boa, e outras duas estão críticas. A Câmara Técnica é favorável à supressão de duas árvores (*Licania tomentosa* – a da esquina e a da lateral do imóvel), em razão das restrições à mobilidade, do comprometimento estrutural e do risco potencial. A árvore localizada próxima à garagem deve ser mantida, com a realização de poda de formação para adequação da copa. Diante dos questionamentos, os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica, condicionado ao plantio de quatro árvores de menor porte, sendo duas no local. O próximo processo nº 0102/2025 é um boletim de Ocorrência e refere-se ao corte de 1 Angico. A situação de risco relatada pela Defesa Civil, referente a galhos avançando em direção ao imóvel vizinho e à rede elétrica, já foi devidamente solucionada pela equipe de poda da Prefeitura, que realizou os serviços de manutenção necessários. Não se aplicam medidas compensatórias, uma vez que não foi indicada a necessidade de supressão da árvore. Recomenda-se apenas a realização de podas de manutenção periódicas, sob orientação técnica, para prevenir novos conflitos com rede elétrica e edificações próximas. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. O processo nº 010974/2025 refere-se à solicitação de corte de 1 Ipê Rosa. Foram analisadas as evidências apresentadas pelo responsável técnico da obra, incluindo relatório fotográfico, que demonstra a presença de raízes na base do muro no momento da manutenção realizada. Constatou-se que o sistema radicular do exemplar vem causando acúmulo de água, podendo comprometer a estrutura do muro e gerar riscos futuros à segurança do imóvel. Nessas condições, a supressão do indivíduo se mostra tecnicamente justificável. O requerente deverá realizar o plantio de 02 (duas) mudas de espécies nativas adequadas ao ambiente urbano, preferencialmente próximas ao local da supressão ou outro local adequado no perímetro urbano. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 040685/2025 refere-se à solicitação de corte de 3 Oiti. Dois exemplares apresentam rachaduras e elevação na calçada, mas não foi constatado danos visíveis às paredes da edificação, talvez seja possível a correção por meio de reparos na pavimentação e podas de manutenção periódicas, não havendo necessidade de supressão no momento. O terceiro exemplar, situado próximo a

189 uma caixa da rede de esgoto, apresenta rachaduras mais significativas na calçada e sinais de
190 interferência na estrutura da caixa, o que pode comprometer a rede subterrânea. Diante desse risco
191 potencial, a supressão deste indivíduo é tecnicamente recomendada. A Câmara Técnica é favorável à
192 supressão de um exemplar de *Licania tomentosa*, localizado junto à caixa da rede de esgoto, diante do
193 risco de danos à infraestrutura subterrânea. Os outros dois exemplares devem ser preservados,
194 recomendando-se apenas podas de manutenção e reparos na calçada pelo responsável. Para a árvore
195 cuja supressão for autorizada, o requerente deverá realizar o plantio de 02 mudas nativas no perímetro
196 urbano do município ou efetuar o depósito do valor pecuniário de 5UPFM no Fundo Municipal de Meio
197 Ambiente, conforme previsão da Lei Municipal n° 6.164/2021. Os membros do CODEMA foram
198 favoráveis ao parecer da câmara técnica. Finalizando a reunião, a Sra. Adriana Aparecida de Moraes
199 Ribeiro apresentou alguns informes. Comunicou que está sendo estruturado o programa “PROSA”
200 (Programa de Sustentabilidade Ambiental), que tem como finalidade a preservação de áreas degradadas
201 e conta com parcerias, entre elas o Instituto Estadual de Florestas (IEF). O lançamento do programa
202 está pré-agendado para o dia 1º de outubro (quarta-feira), provavelmente no período da noite, ocasião
203 em que também serão entregues os certificados aos brigadistas. O convite oficial será encaminhado ao
204 grupo com todos os detalhes do evento. A Sra. Carolina Gonçalves Ohuti informou que está em
205 elaboração o Plano Municipal de Turismo Verde e convidou todos os membros a participarem do 1º
206 Fórum de Turismo Regional, a ser realizado às 18h30, no Teatro Zacarias Marques. A Sra. Adriana
207 Aparecida de Moraes Ribeiro também convidou os conselheiros a participarem da Conferência
208 Territorial da Serra do Brigadeiro, que ocorrerá no dia 3 de outubro, das 8h às 15h, no Teatro Zacarias
209 Marques. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e dois minutos, sendo
210 lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros
211 presentes.

212 _____
213 _____
214 _____
215 _____
216 _____
217 _____
218 _____
219 _____
220 _____
221 _____